



SUMÁRIO

- AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001-2026.
- RESOLUÇÃO 01/2026 - Dispõe sobre a reprogramação de saldos remanescentes federais e estaduais Sistema Único de Assistência Social, do exercício 2025 para o exercício 2026.
- EXTRATOS.



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2026 - Objeto: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para atender a demanda da merenda escolar do município de Presidente Dutra - Bahia, Período de Credenciamento: 15 a 30 de Janeiro de 2026, Julgamento: 02 de fevereiro de 2026, a partir das 09h:00min, Local: sede da Prefeitura Municipal, maiores informações e aquisição do edital junto à Comissão de Contratação ou no portal do Município, no endereço eletrônico <http://www.presidentedutra.ba.gov.br/licitacoes>.

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Resolução



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997
Avenida São Gabriel, N 226 – CEP – 44930-085 – Fone (74) 99995-4359 e 74 988527247.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros remanescentes dos recursos federais e estaduais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do exercício de 2025 para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela NOB/SUAS, e demais normativas vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que parte dos recursos financeiros é creditada em conta bancária no final do exercício financeiro, inviabilizando sua execução dentro do mesmo exercício;

CONSIDERANDO a ocorrência recorrente de atrasos nos repasses estaduais e federais, o que exige planejamento financeiro responsável para assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços socioassistenciais, inclusive o pagamento de colaboradores e equipes de referência;

CONSIDERANDO a apresentação do demonstrativo financeiro dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2025, mantidos em contas específicas e vinculadas aos respectivos blocos de financiamento;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS, em reunião realizada no dia 15 de janeiro de 2026, às 09h, conforme Ata nº01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes do exercício de 2025 para o exercício de 2026, referentes aos recursos federais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme segue:

I – Conta bancária nº 11.969-5: R\$ 20.287,18 (vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos);

II – Conta bancária nº 11.971-7: R\$ 38.602,66 (trinta e oito mil, seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos);

III – Conta bancária nº 11.968-7: R\$ 11,12 (onze reais e doze centavos);

IV – Conta bancária nº 12.436-2: R\$ 660,89 (seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos);

V – Conta bancária nº 12.463-X: R\$ 45.297,82 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos);

VI – Conta bancária nº 16.179-9: R\$ 5.777,49 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos);



VII – Conta bancária nº 16.678-2: R\$ 659,31 (seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos);

VII- Conta bancária nº 13.866-5: R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes dos recursos estaduais, do exercício de 2025 para o exercício de 2026, conforme segue:

I – Conta bancária nº 12.866-X: R\$ 19.360,41 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos);

II – Conta bancária nº 12.867-8: R\$ 10.558,47 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

III – Conta bancária nº 13.244-6: R\$ 5.561,64 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

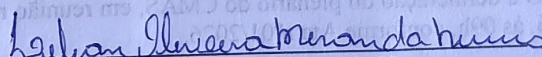
IV – Conta bancária nº 16.178-X: R\$ 441,03 (quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos).

Art. 3º Determinar que os recursos reprogramados sejam aplicados exclusivamente nas mesmas finalidades e blocos de financiamento de origem, em conformidade com as normativas do SUAS, assegurando a continuidade dos serviços socioassistenciais.

Art. 4º Determinar que a execução dos recursos reprogramados conste no Plano de Ação, no Relatório de Gestão, na prestação de contas anual e nos demais instrumentos de planejamento e monitoramento da política de assistência social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Presidente Dutra – BA, 15 de janeiro de 2026.


Lilian Oliveira de Miranda Nunes
Presidente do CMAS
Gestão 2025-2027



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (074) 3640-1010/1011**
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

Errata do aviso da chamada pública nº 001-2026, publicada no DOU, Sessão 3, ISSN 1670-7069, Jornal A Tarde e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.presidentedutra.ba.gov.br, Ano XII, Edição nº 01392, Caderno 1, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026.

AVISO PUBLICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2026 - Objeto: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para atender a demanda da merenda escolar do município de Presidente Dutra - Bahia, Período de Credenciamento: 15 a 30 de Janeiro de 2026, Julgamento: 02 de fevereiro de 2026, a partir da 09h:00min, Local: sede da Prefeitura Municipal, maiores informações e aquisição do edital junto à Comissão de Contratação ou no portal do Município, no endereço eletrônico <http://www.presidentedutra.ba.gov.br/licitacoes>.

ERRATA: Altera-se o visto acima e onde se lia Período de Credenciamento: 15 a 30 de janeiro de 2026, Julgamento: 02 de fevereiro de 2026, a partir da 09h:00min, passa a ser lido Período de Credenciamento: 15/01 a 04/02/2026, Julgamento: 06 de fevereiro de 2026, a partir da 09h:00min.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 6539-2023 PP Nº 020-2023
CONTRATADO: LUZINETE ALVES DE ALMEIDA MENDES CNPJ: 34.829.049/0001-73
OBJETO: FORNECIMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES E FARMACOS PARA A SECS. DE EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/11/2025
VIGÊNCIA: 02/01 A 30/12/2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL